

LEI Nº 11.384/2024

Dispõe sobre nova denominação do CONJUVE - Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O CONJUVE Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude, criado pela Lei nº 7.810, de 27 de junho de 2012, passa a ser denominado de COMJUVE Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI Prefeito Municipal